



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 096/2010 DE 05/10/2010

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009 e Lei Municipal nº 854/2010 de 05/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 117.000,00** (*cento e dezessete mil reais*), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Dpto de Educação
Projeto/Atividade: 1.003 – Conclusão do Centro Esportivo Educacional
Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 117.000,00
Fonte: 0.1.24 - Outras Transferências de Convênios

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ **117.000,00** (*cento e dezessete mil reais*).

Art. 2º Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 117.000,00 (*cento e dezessete mil reais*), serão provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios da União para o exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAUÍ NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Publicado de 05/10/2010 a 14/10/2010


VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA
Chefe de Gabinete